



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

PORTARIA Nº031/2017

Poder Legislativo Cidade de Alhandra
Estado da Paraíba
Casa Manoel Torres Filho

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Data de 10/02/17

Assunto: Nomeação de Membros da Comissão de Constituição e Justiça.

O Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Alhandra - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, principalmente no que estabelecem os arts. 21, 22, b, 34 e 36, todos do Regimento Interno desta Câmara, bem como o art. 34, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal e o art. 58, parágrafo primeiro da Constituição Federal, CONSIDERANDO:

- A pulverização dos Vereadores eleitos para o presente período legislativo, divididos em 08 partidos políticos;

- A impossibilidade de exata representação proporcional dos partidos nas Comissões Permanentes;

- A necessidade de contemplação do maior número de partidos políticos possíveis na formação das Comissões Permanentes da Câmara;

- A previsão na Constituição Federal da utilização do critério de Blocos Parlamentares para formação da representação proporcional das Comissões;

- As limitações de participação em Comissões Permanentes dos Membros da Mesa Diretora dessa Câmara de Vereadores;

- As indicações de Membros efetuadas;

- A manifestação expressa e externada pelo Plenário da Câmara de Vereadores de Alhandra quando da eleição para Presidência da Mesa Diretora para essa legislatura, revelando um Bloco de "Situação" composto por seis Vereadores e um Bloco de "Oposição" formado por cinco Vereadores.




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Casa Manoel Torres Filho

RESOLVE:

Nomear, para comporem a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Alhandra, os Vereadores:

- JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO – (SITUAÇÃO)
- FRANCILDO ANTONIO TRAJANO GOMES – (OPOSIÇÃO);
- EDVALDO DA SILVA SALVINO – (SITUAÇÃO).

Alhandra, 09 de fevereiro de 2017.


VALFREDO JOSÉ DA SILVA
Presidente